



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Diretoria do Ministério Público de
Contas - DIMP
RECEBIDO
Em: 26/08/16 Hora: 11:45
Por: *[Assinatura]*

REPRESENTAÇÃO Nº 134 /2016 – MPC/3ª PROC/ELCM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, por intermédio de sua procuradora signatária, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da lei e a fiscalização de sua execução, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no disposto nos artigos 54, I e 288, da Resolução nº 04/2002-TCE, e tendo em vista a competência positivada no art. 54, III, VIII e IX, da Constituição do Amazonas, vem perante Vossa Excelência oferecer **REPRESENTAÇÃO considerando a omissão em responder requisição desta Corte de Contas**, pelos fatos e fundamentos seguintes, em face do Excelentíssimo Senhor Algemiro Ferreira, Secretário.

Com fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE e Portaria nº 12/2015-MPC/TCE-AM, este *Parquet* requisitou do Secretário da Seduc, ora representado, informações/justificativas quanto à notícia de que os servidores daquela secretaria não receberão reajuste anual (CF, art. 37, XV) por conta da grave crise financeira, muito embora tenha sido deflagrado procedimento licitatório para contratação de empresa fornecedora de serviço de plano de saúde àqueles. Requisitou-se fosse demonstrado o impacto de eventual reajuste e do plano de saúde no orçamento da pasta.

O Ofício nº 215/2016-3ª PROCURADORIA-ELCM/MPC foi recebido no setor de protocolo da Secretaria em 3.8.2016, conforme carimbo de recebimento (A.R.), contudo, não foi apresentada nenhuma manifestação por parte do Secretário.

Dessa forma, diante da ausência de manifestação do responsável, o fato merece ser investigado pelo Tribunal de Contas de forma ampla e irrestrita, por meio de inspeções *in loco* e outras medidas cabíveis, com destaque na apuração de eventual ato de improbidade administrativa e violação da legalidade, moralidade e impessoalidade.

Ademais, ressalta-se que os agentes públicos devem velar pela estrita observância dos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** no

[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho



exercício de suas funções, na forma do art. 4º, da Lei nº 8.429/92, que reproduz os princípios constitucionais basilares da Administração Pública contidos expressamente no *caput* do art. 37, da Constituição Federal.

Pelo exposto, o Ministério Público oferece a presente representação, requerendo que seja recebida/determinado o encaminhamento à Diepro para autuação, conforme determina o art. 288, §2º, da Resolução nº 02/2002-TCE/AM, recebendo a tramitação necessária, com instrução, julgamento e definição de responsabilidade.

Protesto pela ciência quanto às providências adotadas e resultados apurados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2016.

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas

ANEXOS:

- 1) Ofício nº 215/2016-3ª Procuradoria/MPC-ELCM
- 2) Cópia da notícia.

KAP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho



Ofício nº 215 /2016-3ª PROC/MPC-ELCM

Manaus, 2 de agosto de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Algemiro Ferreira
Secretaria de Estado de Educação

PROTÓCOLO GERAL/SLECC
PROTÓCOLO

Recebido em: 03.08.16

Ass: 09:40

Ass: [Assinatura]

Assunto: Informações sobre plano de saúde para professores e ausência de reajuste

Cumprimento-o cordialmente e, considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e Municípios, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais e municipais, requisito que remeta a esta 3ª Procuradoria/TCE-AM, **no prazo de 15 dias**, informações/justificativas a respeito da notícia de que os servidores da Seduc não receberão reajuste anual (CF, art. 37, XV) em razão da crise financeira, tendo sido, no entanto, deflagrado procedimento licitatório para contratação de empresa fornecedora de serviço de plano de saúde àqueles, devendo demonstrar (com documentos) o impacto de cada uma no orçamento da pasta.

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE e 11, da Portaria nº 05/2010-MPC/TCE-AM, cujo não atendimento ou resposta insatisfatória acarretará representação a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,


ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas



PROFESSOR TERÁ PLANO DE SAÚDE

Benefício Docentes da rede estadual de ensino do Amazonas irão receber os cartões até novembro, conforme o secretário da Seduc, Algemiro Ferreira

Data-base Reajuste salarial da categoria foi detalhado pelo secretário

Giselo Rodrigues

redação@diariom.com.br

Manaus

Os professores da rede estadual de ensino do Amazonas passarão a ter plano de saúde ainda neste ano. A previsão da Secretaria de Estado de Educação (Seduc) é que os cartões sejam entregues até novembro. As informações são do secretário da Seduc, Algemiro Ferreira, que descartou o reajuste salarial da categoria

vista ao DEZ NA TV, programa da TV DIÁRIO (canais 36 UHF e 23 NET), da REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO (RDC), nesta terça-feira.

Segundo o secretário, um processo de licitação para contratação da empresa que fornecerá o serviço já foi aberto e que, em negociação com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas (Sinteam), foi decidido a concessão apenas do plano de saúde. A entidade contesta. "O governo tem que entender que a data-base é le-

ntende que tem crise, mas o sindicato não pode abrir mão do reajuste. O governo sinaliza com o plano de saúde a gente acha bom, mas vamos continuar pedindo o reajuste", afirmou o presidente interino do Sinteam, Cleber Ferreira.

Com data-base no dia 1º de março, a categoria também não obteve reajuste no ano passado e a perda salarial é de, pelo menos, 16%, considerando a inflação do período, conforme o Sinteam.

Plano de gestão

mana, a Seduc irá lançar um plano de autonomia da gestão escolar, que prevê uma economia de R\$ 90 milhões, por ano, com a eliminação dos contratos de manutenção das escolas. Pelo plano, a Associação de Pais, Mestres e Comunitários (APMC) irá receber e administrar recursos para a manutenção das unidades escolares. "A capinação, a limpeza do ar condicionado, a troca da torneira, do vaso sanitário é a escola que vai fazer. Diminui a burocracia e gera renda na ponta porque a APMC vai ter contratar pes-

zer a sua manutenção predial com um orçamento inferior", explicou Ferreira.

O secretário explicou que a economia será possível porque, por não ter fins lucrativos, a APMC não paga impostos como os encargos trabalhistas. Os valores repassados à associação, segundo Ferreira, irão variar de acordo com o tamanho da escola e número de alunos e serão publicados no Portal de Transparência do governo do Estado.

Cobrança de taxas

Sobre a cobrança de taxas no Colégio Militar da Polícia Militar do Amazonas (CMPM), Algemiro Ferreira afirmou que um comitê foi formado para definir o regimento interno da instituição e regulamentar, inclusive, os valores a serem cobrados. "Para que nós possamos estabelecer regras próprias, mas a Seduc demandando. Cada escola militar tinha sua autonomia, então tinha uma escola que cobrava R\$ 40 de taxa, outra cobrava 50, outra cobrava 100", disse Ferreira. Segundo o secretário, a orientação é que o valor definido pelo comitê da Seduc, em parceria com o Comando da Polícia Militar, seja facultativo e não seja condição para a matrícula.

Com mais de 30 dias da abertura do inquérito civil para averiguar essa situação, a 59ª Promotoria de Justiça Ministério Público do Amazonas (MP-AM) afirmou que a promotora Delisa Olívia já ouviu a gestora da escola e solicitou informações para o inquérito. Por meio da assessoria de imprensa do órgão, a promotora informou que prefere não dar mais detalhes sobre o procedi-

